

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: I - **documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

| | |
|--|---------------------------------|
| Órgão: DETRAN | |
| Unidade Orçamentária: 19301 | |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Material e Mobiliário | |
| Responsável pela Demanda: Antônio Santana da Silva | Matrícula: 216080 |
| E-mail: antoniosilva@detran.mt.gov.br | Telefone: (65) 3615-4665 |

1 - Objeto (solução preliminar):

- Material de consumo
- Material permanente
- Equipamento de TI
- Serviço não continuado
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Aquisição de garrações de água (20 litros) para suprir a demanda do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) em Cuiabá e Várzea Grande.

3 - Forma de contratação sugerida:

- Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
- Utilização à ARP - Órgão Participante
- <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=503&c=2>
- Adesão à ARP de outro Órgão
- Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- SIM¹
- NÃO²

Justificativa: Não será necessário o ETP e análise de riscos considerando que a aquisição será realizada por adesão à Ata de Registro de Preços como órgão participante, conforme previsto no Decreto



Estadual nº 1.525/2022, e também se trata de objeto padronizado e amplamente disponível no mercado, sem complexidade técnica.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

() SIM¹

(X) NÃO²

Justificativa: Os objetos não constam no Plano de Contratações Anual devido à sua demanda emergencial e recente identificação da necessidade, onde ocasionalmente ocorre danificações no vasilhame e diminuindo o quantitativo restante, tornando a aquisição imprescindível para a continuidade das atividades da autarquia e das unidades de Cuiabá e Várzea-Grande.

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

| | | | |
|----------------------------|----------------|-----------------|------------|
| Órgão/Entidade | DETRAN | Subação: | 1 |
| Unid. Orçamentária: | 19.301 | Etapa: | 5 |
| Nat. da Despesa: | 3390-3000 | Fonte: | 15.010.000 |
| Valor aplicado: | R\$ 338.696,00 | | |

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

| ITEM 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|--|----|-------|--------|----------|-------------|
| UGOLINI CAMPOS LTDA | | | | | |
| DESCRIÇÃO | UN | QUANT | MARCA | VALOR UN | VALOR TOTAL |
| GARRAFÃO VAZIO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM POLIPROPILENO, NOVO, SEM AVARIAS E SEM FISSURAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS. UNIDADE. | UN | 100 | Aammag | R\$23,65 | R\$2.365,00 |
| VALOR TOTAL: R\$2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais) | | | | | |

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

O objeto deste contrato é adquirir garrações vazios de água para atender às demandas do DETRAN-MT



nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande. A aquisição visa garantir o abastecimento adequado de água potável nestes locais, permitindo a substituição de garrações utilizados em bebedouros, de forma a manter o bom funcionamento das unidades e proporcionar melhores condições de trabalho aos funcionários e atendimento aos clientes.

Esta adesão busca garantir a continuidade dos serviços administrativos, evitando a descontinuidade do fornecimento de água nos setores atendidos devido à falta de garrações, garantindo a eficiência operacional e o bem-estar dos usuários.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, encontramos o produto disponível.

10 - Justificativa para aquisição:

Levando em conta que o contrato atual de fornecimento de água do DETRAN-MT se limita ao fornecimento de água potável, sem contemplar a entrega dos recipientes de água vazios, torna-se necessário adquirir esses recipientes para assegurar a continuidade do fornecimento de água nas unidades. A falta de recipientes adequados pode provocar problemas operacionais na reposição e manutenção dos dispensadores de água, prejudicando a logística e a eficácia no serviço prestado tanto aos funcionários quanto ao público atendido.

Torna-se importante adquirir recipientes de água vazios para garantir que o fornecimento de água seja mantido constante, sem interrupções, e conforme as demandas diárias das unidades. A ausência dos recipientes torna o processo de fornecimento de água inviável, comprometendo o bom funcionamento das unidades do DETRAN-MT de Cuiabá e Várzea Grande.

A presente aquisição é classificada como de caráter comum, conforme disposto no artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 80, §1º, do Decreto nº 1.525/2022, uma vez que se trata de um item de ampla disponibilidade no mercado, de baixo custo e com baixa complexidade técnica. A aquisição dos garrações vazios garantirá a adequada aplicação dos recursos públicos, pois se refere a um insumo essencial para a continuidade do fornecimento de água no âmbito do DETRAN-MT, contribuindo diretamente para o bom funcionamento das atividades administrativas e para a melhoria das condições de atendimento ao público.

Nesse contexto, os argumentos que justificam a contratação se somam aos fundamentados nas informações obtidas por meio da pesquisa realizada pelo DETRAN-MT em atendimento à solicitação da SEPLAG, a qual evidenciou a real necessidade e a pertinência da aquisição dos referidos garrações para suprir a demanda da autarquia.



11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Imediata.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A aquisição de garrafões vazios de água está diretamente relacionada ao planejamento estratégico do DETRAN-MT e ao cumprimento de suas atividades regulares, de acordo com as responsabilidades regulatórias da autarquia. O fornecimento contínuo de água potável às unidades do DETRAN-MT situadas em Cuiabá e Várzea Grande que recebem apoio da sede é elemento fundamental para a eficiência dos serviços administrativos e qualidade do atendimento ao público, e faz parte de suas responsabilidades garantir boas condições de trabalho aos funcionários e bem-estar aos usuários.

Além disso, o DETRAN-MT, como autarquia responsável pela gestão do trânsito e transporte no estado, tem como uma de suas diretrizes zelar pela organização, transparência e eficiência em suas operações internas, o que inclui manter condições adequadas para que os serviços operacionais não sejam interrompidos. A satisfatória disponibilização de reservatórios de água é uma medida básica de infraestrutura que impacta diretamente na produtividade e no ambiente de trabalho, alinhando-se aos objetivos do planejamento estratégico de melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

A aquisição do ativo contribui para o cumprimento das metas institucionais do DETRAN-MT, atendendo à necessidade de manutenção do bom funcionamento dos postos de serviços e da gestão eficiente dos recursos públicos, com o objetivo de prestar serviços mais rápidos e de maior qualidade à população.

Cuiabá/MT, 28/04/2025.

Antônio Santana da Silva

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

